



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL CPE/PRAE Nº. 03/2022

PROCESSO Nº 23110.016983/2022-78

FORMATURA INSTITUCIONAL - GRADUADOS 2020-1, 2020-2, 2021-1 E GRADUANDOS 2021-2

Processo nº 23110.016983/2022-78

A Comissão Interna de Formaturas Institucionais da Universidade Federal de Pelotas, constituída pela Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2022, através da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e suas coordenações, informa a todos os interessados que realizará Cerimônia de Outorga de Grau na modalidade de Formatura Institucional para estudantes graduandos de 2021-2, em conjunto a Cerimônia Simbólica de Formatura Institucional aos já graduados em 2020-1, 2020-2, 2021-1 **que ainda não tenham participado de Cerimônia de Formatura Institucional**, dentro do novo modelo adotado pela instituição.

As Cerimônias ocorrerão nas datas de 1º de julho, 5 e 6 de agosto de 2022, no auditório da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Campus Capão do Leão, em até três turnos por dia, nos seguintes horários: 1º cerimônia: 14h, 2º cerimônia: 17h e 3º cerimônia: 20h, ficando estes horários passíveis de alteração.

Com a intenção de ser totalmente inclusiva, a cerimônia será inteiramente custeada pela UFPEL, não tendo nenhum custo para o(a) formando(a).

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. A participação do(a) estudante na solenidade pressupõe o integral e tempestivo cumprimento de todos os requisitos necessários à colação de grau, observada pois, a antecedência necessária à conferência de tais requisitos por parte dos Colegiados de Curso e da Coordenação de Registros Acadêmicos.

1.2. O(a)s graduandos de 2021-2 interessado(a)s em participar das Cerimônias, deve(m) manifestar sua intenção através do Cobalto na rotina: "Aluno - Cadastro - Solicitação de formatura", **no período de 23 de maio até 03 de junho de 2022.**

I - O envio do comprovante de vacinação é obrigatório e deve ser realizado via Cobalto na rotina "Perfil - Vacinação COVID-19" até o dia 03 de junho de 2022. A ausência desse documento implicará na não homologação da inscrição.

II - É obrigatório contato do(a)formando(a) junto ao seu colegiado para validação do comprovante vacinal enviado pelo Cobalto até o dia 03 de junho de 2022.

1.3. O(a)s estudantes que já possuem a Outorga de Grau, graduados em 2020-1, 2020-2 e 2021-1, **que ainda não tenham participado de Cerimônia de Formatura Institucional** e tenham interesse em participar das Cerimônias de forma simbólica, deve(m) manifestar sua intenção através do Formulário de Solicitação de Formatura Institucional PARA JÁ GRADUADOS, disponível

em <https://forms.gle/Mjdh59aVRsCPnYGaA> no período de 23 de maio até 03 de junho de 2022.

I - Os(as) estudantes que já possuem a Outorga de Grau e participarão de forma simbólica, devem anexar ao formulário cópia do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma. A ausência desse documento implicará na não homologação da inscrição.

II - O envio do comprovante de vacinação é obrigatório e deve ser realizado via formulário de inscrição. A ausência desse documento implicará na não homologação da inscrição.

1.4. A publicação da relação preliminar de homologados e indeferidos será realizada até o dia 07 de junho de 2022 em site oficial da UFPEL (<https://wp.ufpel.edu.br/prae/>) aba “Formatura Institucional”.

1.5. Os recursos em relação aos indeferimentos serão recebidos no período de 07 a 09 de junho de 2022.

I - Os recursos constituir-se-ão do envio das documentações faltantes e, sendo necessário, documentações complementares que justifiquem o pedido.

II - Os recursos serão recebidos apenas pelo e-mail da Formatura Institucional: formatura.institucional@ufpel.edu.br

1.6. A publicação da relação final de homologados e indeferidos será realizada até o dia 10 de junho de 2022 em site oficial da UFPEL (<https://wp.ufpel.edu.br/prae/>) aba “Formatura Institucional”.

2. DO AUDITÓRIO

2.1. O Auditório da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, onde acontecerão as Cerimônias, tem capacidade para acomodar 533 pessoas sentadas, no entanto, a ocupação permitida será definida de acordo com as normativas institucionais vigentes nas datas das cerimônias.

I - Para o melhor uso do espaço, a depender da quantidade de formandos por cerimônia, o número de convites por formando(a) será entre 4 até 6 convites individuais.

II - Os dispostos neste artigo poderão sofrer alterações. Qualquer alteração será comunicada o mais brevemente possível.

2.2. O ingresso nas dependências da UFPEL, assim como no Auditório onde realizar-se-ão as Cerimônias será condicionado a comprovação obrigatória de vacinação contra a COVID-19, conforme os dispostos na Portaria UFPEL N° 2006, de 06 de dezembro de 2021 .

I - A Comprovação de vacinação contra COVID-19 é obrigatória para todos(as) os(as) convidados(as) bem como para todos(as) os(as) participantes das Cerimônias e equipe de execução.

II - NÃO será permitido o ingresso no Auditório sem a referida comprovação de vacinação.

III - Em caso de não haver comprovante de vacinação contra COVID-19, poderá ser apresentado teste negativo contra COVID-19 com validade de até 48h.

IV - A realização de teste negativo contra COVID-19, sendo eventualmente necessária, é de responsabilidade dos convidados(as), participantes das Cerimônias e/ou

equipe de execução.

V - Qualquer alteração quanto às normativas institucionais vigentes nas datas das cerimônias será comunicada o mais brevemente possível.

2.3. O ingresso e permanência nas dependências da UFPEL, assim como no Auditório onde realizar-se-ão as Cerimônias, **poderá** ser condicionado ao uso obrigatório de máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente, de acordo com as normativas institucionais vigentes nas datas das cerimônias.

I - É recomendável o uso dos modelos de máscara PFF2 ou N95. Obs: A eventual necessidade de aquisição de máscaras é de responsabilidade dos usuários.

II - As normativas institucionais vigentes nas datas das cerimônias serão comunicadas o mais brevemente possível.

2.4. Não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas dentro das dependências da instituição, bem como não é permitido o consumo de alimentos dentro do auditório.

2.5. Durante as Cerimônias, não será permitido o uso de apitos, cornetas, vuvuzelas ou qualquer tipo de instrumento sonoro que possa prejudicar o andamento da solenidade e/ou que infrinja as normativas institucionais vigentes.

I - Os dispostos neste artigo se aplicam a todos(as) os(as) convidados(as) bem como para todos(as) os(as) participantes das Cerimônias e equipe de execução.

II - A inobservância e/ou recusa no cumprimento dos dispostos neste artigo implicará na solicitação de retirada do Auditório onde realizar-se-ão as Cerimônias.

3. DA FORMATURA

3.1. As Cerimônias serão presididas pelo(a) Reitor(a) ou por pessoa por ele(a) designada, com a presença de representantes dos respectivos cursos e das unidades acadêmicas a que estão vinculados.

3.2. O número de formandos(as) em cada Cerimônia deverá ser de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) formandos(as).

3.3. Durante as Cerimônias, somente farão uso da palavra as personalidades enumeradas pelo protocolo de cerimonial.

I - **Os discursos não poderão ultrapassar, sob qualquer hipótese, o tempo estipulado de 5(cinco) minutos.**

3.4. Nas solenidades haverão de observar o seguinte protocolo:

I - A solenidade será aberta pelo(a) Mestre de Cerimônias, a quem incumbirá convidar as pessoas definidas pelo cerimonial para compor a mesa, bem como o(a)(s) paraninfo(a)(s).

II - O(a) Mestre de Cerimônias convidará os(as) formandos(as) a ingressar no recinto e ocupar seus assentos;

III - O(a) Presidente(a) da sessão declarará aberta a solenidade e convidará todos a que ouçam a execução do hino nacional;

IV - O(a)(s) Coordenador(a)(es) de Colegiado(s) de Curso, ou outra pessoa designada pelo reitor, procederá à leitura do(s) termo(s) de colação de grau,

- V - O(a) Juramentista, escolhido por todos os formandos da cerimônia, prestará o juramento;
- VI - O(a) Diretor(a) da Unidade conferirá o grau a cada turma de formandos;
- VII - O(a) Presidente(a) da solenidade – ou alguém por delegação sua – promoverá a chamada individual dos estudantes e a entrega simbólica dos diplomas, em frente à mesa de honra, por si ou pelo(a) Diretor(a) da respectiva Unidade;
- VIII - O(a)(s) orador(a)(es) da(s) turma(s) fará(ão) o(s) seu(s) discurso(s), por até 5 minutos;
- IX - O(a)(s) paraninfo(a)(s) da(s) turma(s) fará(ão) o(s) seu(s) discurso(s), por até 5 minutos;
- X - O(a) Reitor(a) ou seu(sua) representante se manifestará e fará o encerramento da solenidade.

3.5. O(a) formando(a) deverá comparecer ao local da Cerimônia com 3(três) horas de antecedência.

3.6. A chamada dos estudantes e a entrega simbólica dos diplomas deverá ser feita pelo(a) Presidente(a) da solenidade ou pelo(a) Diretor(a) da Unidade e a colocação do capelo pelo(a) Paraninfo(a) ou, na sua falta, pelo Diretor(a) da Unidade.

3.7. A leitura do termo de colação de grau, o juramento, a outorga do grau e a chamada individual dos(as) formandos(as) dar-se-ão nesta ordem para cada um dos cursos, observada a ordem alfabética do nome do curso;

3.8. Os discursos de oradores(as) haverão de ser proferidos na ordem alfabética do nome do curso;

3.9. A UFPel compromete-se a disponibilizar gratuitamente para os(as) formandos(as):

- I - Local adequado para a cerimônia de outorga de grau.
- II - Decoração interna e externa ao auditório.
- III - Estúdios fotográficos compartilhados por todos os formandos, de livre uso, de acordo com os horários das Cerimônias (uso apenas antes da Cerimônia).
- IV - Sonorização do ambiente.
- V - Fotografias - garantido pelo menos quatro fotos de cada formando(a) (uma foto individual do(a) estudante, uma durante a entrega do diploma, uma durante a colocação do capelo e uma com o(a) paraninfo(a), fotografias gerais da turma, fotografias de cada um dos oradores e paraninfos e fotografias gerais do andamento da solenidade. Todas as fotografias tiradas durante a solenidade serão disponibilizadas em arquivos digitais em alta resolução. As fotografias estarão disponíveis para download a partir de 30 dias da realização da Cerimônia, em site oficial da UFPEL (<https://wp.ufpel.edu.br/prae/> aba “Formatura Institucional”), ficando disponíveis para download pelo tempo de 6(seis) meses após a data de publicação, impreterivelmente (para encomendas particulares de pacotes de fotos junto a produtora contratada para a Formatura Institucional, é necessário contatar diretamente a empresa - Oba Oba Eventos (55)3421-1192).
- VI - Becas completas para uso de outorgados(as) e homenageados(a) nas solenidades de Outorgas de Grau.

4. DO ENSAIO

4.1. A Comissão Interna de Formaturas Institucionais da Universidade Federal de Pelotas, através da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e suas coordenações, agendará e organizará apenas um ensaio para cada Cerimônia de Formatura, sendo obrigatória a presença de todos os(as) formandos(as). Não há necessidade da presença de representantes de Unidades Acadêmicas no ensaio.

I - Os ensaios serão realizados de acordo com as turmas de formandos divulgadas, um dia antes da Cerimônia de Formatura da turma, no turno da manhã.

5. DA DESISTÊNCIA

5.1. Em caso do(a) formando(a) tornar-se impedido de participar da Cerimônia de Formatura, deverá informar ao e-mail da Formatura Institucional: formatura.institucional@ufpel.edu.br em no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, salvo se tratando de:

- I - Doença contagiosa ou incapacitante (incluindo-se nestes casos suspeita ou comprovação de contágio por COVID-19);
- II - Falecimento de familiares,
- III - Acidentes que não permitam o comparecimento.

5.2. Em caso de não comparecimento, fica o(a) formando(a) obrigado(a) a restituir a universidade os valores gastos relativos a sua pessoa, salvo nos casos citados acima, que devem ser devidamente comprovados.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. Estudantes que não garantam o cumprimento de todos os requisitos necessários à colação de grau junto aos seus colegiados e/ou à Coordenação de Registros Acadêmicos não poderão participar das Cerimônias de Formatura Institucional previstas neste Edital.

I - Excepcionalmente, permite-se neste Edital a participação de graduados em 2020-1, 2020-2 e 2021-1 que já tenham participado de Outorga de Grau em Cerimônia Interna na Unidade Acadêmica, desde que não tenham participado de Cerimônia Institucional, conforme Art. 3º.

II - Qualquer ex-estudante da UFPEL formado em tempo anterior ao semestre letivo de 2020-1 não poderá participar das Cerimônias de Formatura Institucional previstas neste Edital.

7. DOS CASOS OMISSOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos e/ou especiais serão apreciados pela Comissão Interna de Formaturas Institucionais da Universidade Federal de Pelotas, juntamente ao Gabinete da Reitoria.

7.2. Os dispostos neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as normativas institucionais vigentes nas datas das cerimônias. Qualquer alteração será comunicada o mais brevemente possível.

7.3. Dúvidas acerca deste Edital devem ser encaminhadas ao e-mail da Formatura Institucional: formatura.institucional@ufpel.edu.br

Pelotas, 16 de maio de 2022.

Rosane Maria do Santos Brandão
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Angélica Teixeira da Silva Leitzke
Coordenadora de Políticas Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **ANGÉLICA TEIXEIRA DA SILVA LEITZKE, Coordenadora, Coordenação de Políticas Estudantis**, em 16/05/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE MARIA DOS SANTOS BRANDAO, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis**, em 16/05/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1699973** e o código CRC **7BE91B6E**.